

APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA

28/06/2021

Projeto de Lei nº 061 de 22 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

APROVADO

EM 28/06/2021

Autoriza a doação de uma área de 44.524,66m² (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro virgula sessenta e seis metros quadrados), de um terreno situado no LOTEAMENTO DENOMINADO ALPHAVILLE FORTALEZA, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.272.636/0001-31, objetivando a manutenção e ampliação das atividades e trabalhos já desenvolvidos pelo Labomar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área 44.524,66m² (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro virgula sessenta e seis metros quadrados), à UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.115/0001-96, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características: Um terreno situado no LOTEAMENTO DENOMINADO ALPHAVILLE FORTALEZA, no alinhamento da Rua 22, junto à divisa da Quadra CS (área da E.T.E); daí sai pelo alinhamento da Rua 22, em três seguimentos de reta: 22,00m, 14,14m e 34,83m; daí deflete à direita e segue confrontando com o SL56, em dois seguimentos de reta: 28,8m e 36,29m; daí reflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 13 em dois seguimentos de curva: 47,70m e 73,04m; daí deflete à direita e segue confrontando com área verde em diversos seguimentos: 67,58m em reta, deflete à direita e segue em reta numa distancia de 20,59m; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 69,55m; daí segue em reta numa distancia de 140,02m; daí deflete à direita e segue em curva numa distancia de 54,37m; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distancia de 0,77m; daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento numa distancia de 103,01m; daí deflete à direita e segue confrontando com Joca

de Matos em três seguimentos de reta: 4,31m, 11,39m e 148,07m; daí deflete à direita e segue confrontando com a área da E.T.E, numa distancia de 39,95m; daí deflete à esquerda e segue em reta, confrontando ainda com a área da E.T.E, numa distancia de 53,12m, até o ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total de 44.524,66m², limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada no Cartório Facundo. Havido em maior porção nos termos do R.02 e R.06, na matrícula nr 000202, Livro 02, do mesmo Cartório Facundo.

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ R\$3.561.973,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e três reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverão constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a manter as atividades ora desenvolvidas e compromissadas através do Convenio de Cooperação Técnico-Científica celebrado em 25, de maio de 2004, bem como a ampliação da estrutura existente, com outros projetos, nos termos do novo protocolo de intenções, devendo ocorrer no prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade, e mediante anuência do poder público municipal;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – o donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários preferencialmente a mão de obra local, ou seja, do Município de Eusébio;

V – o donatário se obriga a comprovar, anualmente, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, seu regular funcionamento conforme indicado em sua carta de intenções;

VI – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

2

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, bem como a destinação diversa ao imóvel, e ainda a não realização das atividades propostas, a qualquer tempo, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando-se desde já à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 22 dias do mês de junho de 2021.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Mensagem nº 033/2021, de 22 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que autoriza a doação de uma área de 44.524,66m² (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro virgula sessenta e seis metros quadrados), de um terreno situado no LOTEAMENTO DENOMINADO ALPHAVILLE FORTALEZA, no alinhamento da Rua 22, junto à divisa da Quadra CS (área da E.T.E); daí sai pelo alinhamento da Rua 22, em três seguimentos de reta: 22,00m, 14,14m e 34,83m; daí deflete à direita e segue confrontando com o SL56, em dois seguimentos de reta: 28,8m e 36,29m; daí reflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 13 em dois seguimentos de curva: 47,70m e 73,04m; daí deflete à direita e segue confrontando com área verde em diversos seguimentos: 67,58m em reta, deflete à direita e segue em reta numa distancia de 20,59m; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 69,55m; daí segue em reta numa distancia de 140,02m; daí deflete à direita e segue em curva numa distancia de 54,37m; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distancia de 0,77m; daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento numa distancia de 103,01m; daí deflete à direita e segue confrontando com Joca de Matos em três seguimentos de reta: 4,31m, 11,39m e 148,07m; daí deflete à direita e segue confrontando com a área da E.T.E, numa distancia de 39,95m; daí deflete à esquerda e segue em reta, confrontando ainda com a área da E.T.E, numa distancia de 53,12m, até o ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total de 44.524,66m², limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada no Cartório Facundo. Havido em maior porção nos termos do R.02 e R.06, na matrícula nr 000202, Livro 02, do mesmo Cartório Facundo, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.272.636/0001-31, objetivando a manutenção e ampliação das atividades e trabalhos já desenvolvidos pelo Labomar na circunscrição do imóvel descrito, e dá outras providências.

A instituição desenvolve atividades de pesquisa e trabalho social no local desde o ano de 2004, legitimado por termo de cessão e parceria, e propõe

ampliação e novos investimentos na consecução de suas atividades. A presente autorização é fulcrada no permissivo do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o disposto na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Francisco Roberto Rocha Silva
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

PARECER DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL

INTERESSADO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
C.N.P.J Nº 07.272.636/0001-31
END.: AV DA UNIVERSIDADE, Nº 2853
CEP: 60020-181 BENFICA FORTALEZA-CE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE
FORTALEZA CARARU – EUSÉBIO-CE

9


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

1. INTRODUÇÃO:

1.1.INTERESSADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
C.N.P.J Nº 07.272.636/0001-31
END.: AV DA UNIVERSIDADE, Nº 2853
CEP: 60020-181 BENFICA FORTALEZA-CE

1.2.PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II

1.3.OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um imóvel urbano, para **DOAÇÃO** pela Prefeitura Municipal de Eusébio, constituído pela a área Institucional do Loteamento Alphaville Fortaleza, no bairro Cararu, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar "*in loco*" as informações fornecidas.

1.4.LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no Bairro Cararu no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, Área Institucional, do Loteamento Alphaville Fortaleza.

1.5.FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Para DOAÇÃO pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Universidade Federal do Ceará para a construção/extensão/expansão do campus avançado da Universidade Federal do Ceará – UFC, denominado Centro de Estudos Ambientais Costeiros vinculado a Unidade Acadêmica Instituto de Ciências do Mar – LABOMAR.

1.6.NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com Grau de Fundamentação "I", Grau de Precisão "I", observando em parte o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Devido a presente avaliação não atender todas as prescrições, da referida norma, não será denominado "Laudo de avaliação" e sim "Parecer de avaliação".

1.7.LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este PARECER de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

1.8.PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do PARECER de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9.VISTORIA

O imóvel vistoriado situa-se no lugar Cararu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma irregular, possuindo uma área de 44.524,66 m².

2.REGIÃO

2.1.DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- População urbana: 6.346.557 habitantes;
- Extensão territorial: 148.920,50 km²;
- População rural: 2.105.824 habitantes;
- Densidade demográfica: 56,76 hab/km² (Censo 2010);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação de serviços e outros.

2.2.DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 79km² 0,053% do território do Estado;
- População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- Densidade populacional: 582,64 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil, Santander, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 1.198.116 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 10.152 alunos matriculados (Fonte IBGE: 2018);
- Saúde: Estabelecimentos – 17 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 17 unidades / 45 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, rede de esgoto, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

3. TERRENO

3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme levantamento em anexo.
- MATRÍCULA / REGISTRO – Certidão do Cartório Facundo
- CARTÓRIO – Cartório Facundo – Eusébio/Ce
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – residencial
- LIMITES – De acordo com levantamento em anexo.
- ÁREA TOTAL – 44.524,66 m²
- TOPOGRAFIA – inclinado

3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTÂNCIA DO CENTRO DA CIDADE – 8 km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Rua Lateral do Loteamento Alphaville Fortaleza
- FORMATO DO TERRENO – irregular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Cagece.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da ENEL.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Calçamentada.

3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para **terrenos** com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem, no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.

2

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 80,00/m² e R\$ 120,00/m², está o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 80,00/m².

$$V_u = \text{R\$ } 80,00/\text{m}^2$$

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$$V_t = A \times V_u$$

$$A = \text{Área} = 44.524,66 \text{ m}^2.$$

$$V_u = \text{Valor Unitário Médio} = \text{R\$ } 80,00/\text{m}^2$$

$$V_t = 44.524,66 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 80,00/\text{m}^2 \rightarrow V_t = \text{R\$ } 3.561.973,00$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

VALOR DO TERRENO – R\$ 3.561.973,00

4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m ²	VALOR/m ²	VALORES (R\$)	%
Terreno	44.524,66	100,00	3.561.973,00	100,00
Construção Civil	-----	-----	-----	-----
TOTAL				100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 3.561.973,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta e três reais).

5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste PARECER, referem-se a pagamento à vista.

Damos por encerrado o presente PARECER de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada e um anexo com os valores unitários.

Eusébio, 25 de junho de 2021.

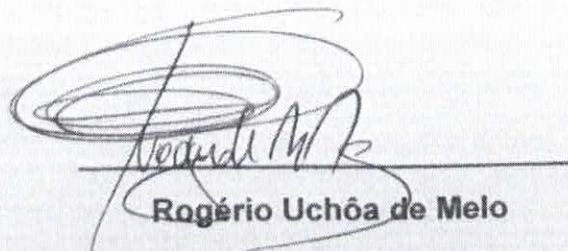

André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

MEMORIAL DESCRITIVO

UM TERRENO situado no lugar PRECABURA, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado ALPHAVILLE FORTALEZA, constituído pela AREA INSTITUCIONAL, a descrição tem seu início num ponto situado no alinhamento da Rua 22, junto à divisa da Quadra CS (área da E.T.E.); daí segue pelo alinhamento da Rua 22, em três segmentos de reta: 22,00m, 14,14m e 34,83m; daí deflete à direita e segue confrontando com o SL56, em dois segmentos de reta: 28,8m e 36,29m; daí reflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 13 em dois segmentos de curva: 47,70m e 73,04m; daí deflete à direita e segue confrontando com área verde, em diversos segmentos: 67,58m em reta; deflete à direita e segue em reta numa distância de 20,59m; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 69,55m; daí segue em reta numa distância de 140,02m; daí deflete à direita e segue em curva numa distância de 54,37m; daí deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 0,77m; daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento numa distância de 103,01m; daí deflete à direita e segue confrontando com Joca de Matos em três segmentos de reta: 4,31m, 11,39m e 148,07m; daí deflete à direita e segue confrontando com a área da E.T.E., numa distância de 39,95m; daí deflete à esquerda e segue em reta, confrontando ainda com a área da E.T.E., numa distância de 53,12m, até o ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total de 44.524,66m².

Declaro para todos os fins de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos.

Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes deste Memorial Descritivo e Planta anexa, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais, conforme arts. 955, III e 961 do provimento 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Rogério Uchôa de Melo

Técnico. Agrimensor

CRT-02 RNP: 00254184324

2

Eusébio - CE, 10 de Junho de 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

UM TERRENO situado no lugar PRECABURA, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado ALPHAVILLE FORTALEZA, constituído pela AREA INSTITUCIONAL, a descrição tem seu início num ponto situado no alinhamento da Rua 22, junto à divisa da Quadra CS (área da E.T.E.); daí segue pelo alinhamento da Rua 22, em três segmentos de reta: 22,00m, 14,14m e 34,83m; daí deflete à direita e segue confrontando com o SL56, em dois segmentos de reta: 28,8m e 36,29m; daí reflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 13 em dois segmentos de curva: 47,70m e 73,04m; daí deflete à direita e segue confrontando com área verde, em diversos segmentos: 67,58m em reta; deflete à direita e segue em reta numa distância de 20,59m; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 69,55m; daí segue em reta numa distância de 140,02m; daí deflete à direita e segue em curva numa distância de 54,37m; daí deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 0,77m; daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento numa distância de 103,01m; daí deflete à direita e segue confrontando com Joca de Matos em três segmentos de reta: 4,31m, 11,39m e 148,07m; daí deflete à direita e segue confrontando com a área da E.T.E., numa distância de 39,95m; daí deflete à esquerda e segue em reta, confrontando ainda com a área da E.T.E., numa distância de 53,12m, até o ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total de 44.524,66m².

Declaro para todos os fins de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos.

Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes deste Memorial Descritivo e Planta anexa, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais, conforme arts. 955, III e 961 do provimento 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

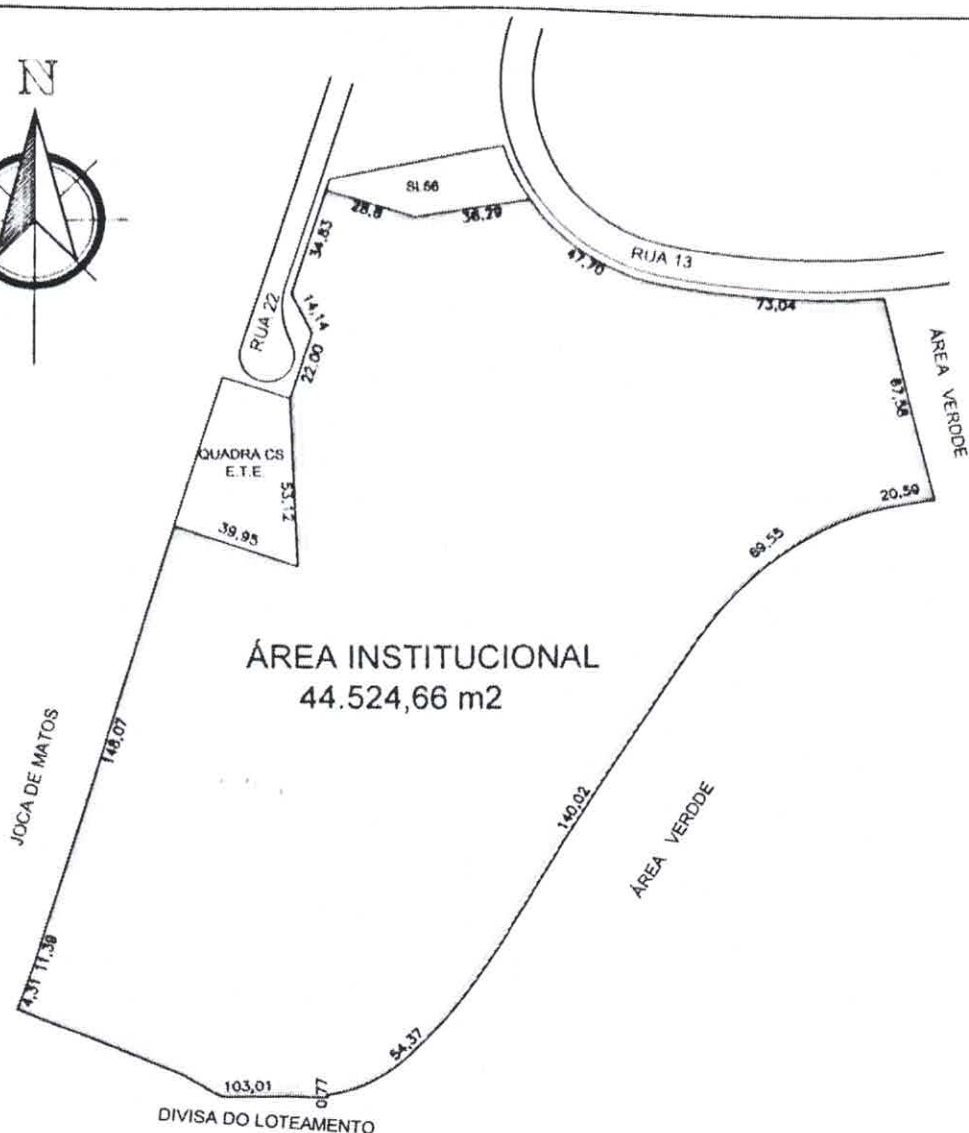


Rogério Uchôa de Melo

Técnico. Agrimensor

CRT-02 RNP: 00254184324

Eusébio - CE, 10 de Junho de 2021



Rogério Uchôa de Melo, Técnico Agrimensor, inscrito no CRT - 02 com o RNP sob o nº 00254184224 residente e domiciliado à Rua Senador Álvaro Adolfo, nº 454, Presidente Kennedy, Fortaleza - Ceará. Declaro para todos os fins de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos.

Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes desta Planta e Memorial Descritivo anexo, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Conforme arts. 955, III e 961 do provimento 08/2014 da CGJ do TJ/CE.

ALPHAVILLE FORTALEZA ÁREA INSTITUCIONAL

Imóvel:
URBANO

Projeto: TOPOGRAFIA

Área: 44.524,66m²

Escala: 1:1000

Data: JUNHO/2021

Desenho: ROGÉRIO MELO

Resp. Técnico:


Rogério Uchôa de Melo
CRT-02 RNP: 00254184324
Técnico Agrimensor

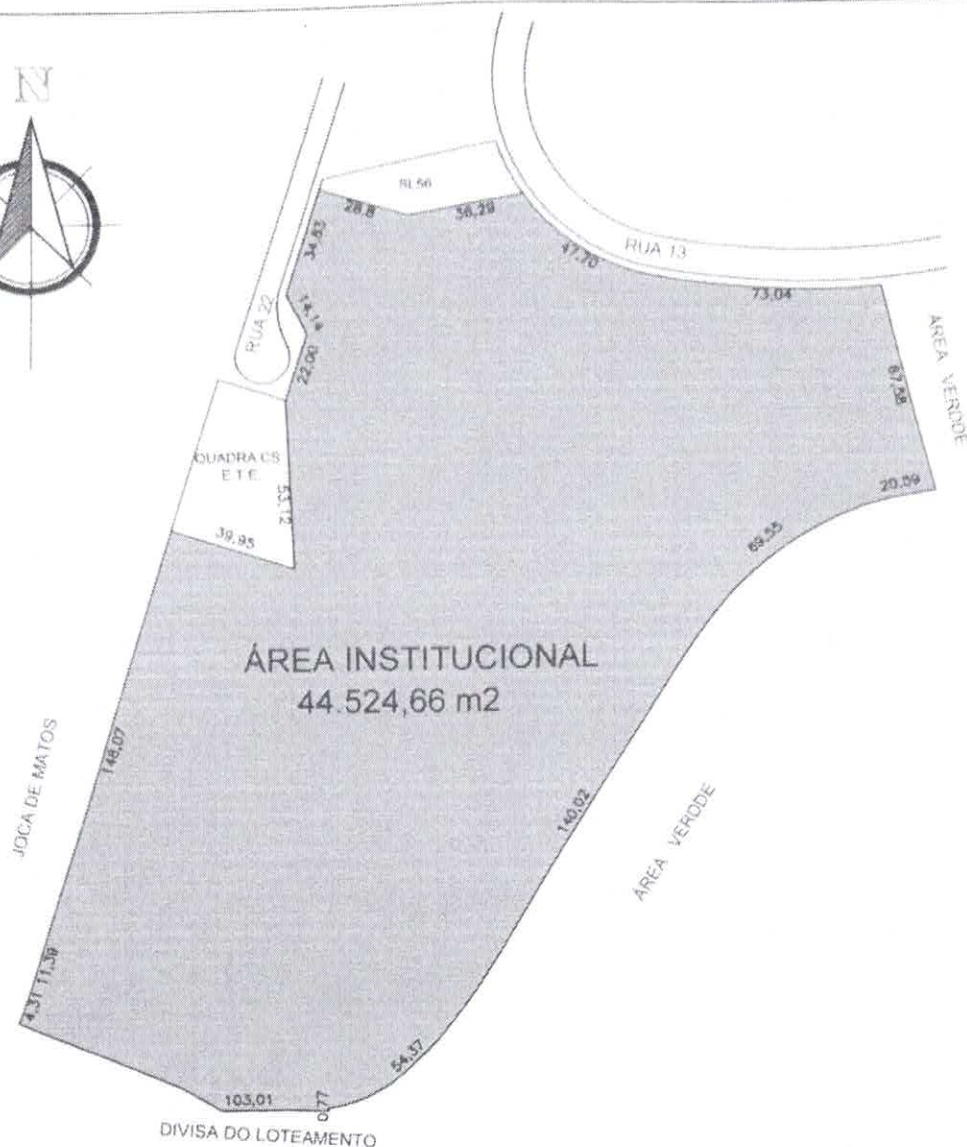
Local:
ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO
ALPHAVILLE FORTALEZA -PRECABURA - EUSÉBIO/CE.

Prancha:

01/01

Proprietário(a):

 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
CNPJ: 23.563.067/0001-30



Rogério Uchôa de Melo, Técnico Agrimensor, inscrito no CRT - 02 com o RNP sob o nº 00254184224 residente e domiciliado à Rua Senador Álvaro Adolfo, nº 454, Presidente Kennedy, Fortaleza - Ceará. Declaro para todos os fins de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos.

Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes desta Planta e Memorial Descritivo anexo, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Conforme arts. 955, III e 961 do provimento 08/2014 da CGJ do TJ/CE.

ALPHAVILLE FORTALEZA ÁREA INSTITUCIONAL

Imóvel:
URBANO

Projeto: TOPOGRAFIA

Área: 44.524,66m²

Escala: 1:1000

Data: JUNHO/2021

Desenho: ROGÉRIO MELO

Resp. Técnico:


Rogério Uchôa de Melo
CRT-02 RNP: 00254184324
Técnico Agrimensor

Local:
ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO
ALPHAVILLE FORTALEZA - PRECABURA - EUSÉBIO/CE

Prancha:

01/01

Proprietário(a):

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**
CNPJ: 23.563.067/0001-30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO 207/2021/GR/REITORIA

Fortaleza, 14 de junho de 2021.

Ao Senhor

Acilon Gonçalves Pinto Junior

Prefeito do Eusébio

Rua Edmilson Pinheiro, 150

61760-000 Eusébio, Ceará

Assunto: Doação à UFC de terreno da Prefeitura Municipal do Eusébio onde está implantado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros (CEAC)/LABOMAR/UFC.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, fazemos referência ao Projeto de Lei do Município do Eusébio relativo à doação do imóvel onde se situa o Centro de Estudos Ambientais Costeiros da Universidade Federal do Ceará, trazendo informações e documentos complementares relevantes à instrução do Projeto pela Prefeitura, em adição ao Ofício nº 333/2020/GR/REITORIA, de 10 de setembro de 2020.

Nos termos do Decreto nº 398, de 26 de maio de 2004, o CEAC seria implantado no imóvel da Prefeitura, cabendo ainda ao LABOMAR/UFC a preservação da área institucional cedida pelo prazo de vinte anos, sendo que as obrigações mútuas relativas à operacionalização da parceria foram definidas por meio do Convênio de Cooperação Técnico Científica, de 07 de outubro de 2004.

Ao se aproximar o encerramento da vigência da parceria institucional (2024), a Universidade Federal do Ceará vem, nesta oportunidade, apresentar os Relatórios de Cumprimento do Objeto e respectivos ofícios de encaminhamento (anexos n. 1998124, 1998159, 1998187, 1998198 e 1998228), elaborados pelas equipes acadêmicas responsáveis do Instituto de Ciências do Mar - LABOMAR/UFC, capazes de demonstrar o atendimento integral das metas e objetivos pactuados com a Prefeitura Municipal do Eusébio.

[Assinatura]

Os documentos ora encaminhados não somente comprovam o pleno sucesso da parceria institucional pactuada nos idos de 2004, mas também apontam para um futuro próspero na produção de pesquisa acadêmica e de inovação pela Universidade Federal do Ceará no Município do Eusébio.

Nesse sentido, encaminhamos os documentos técnicos (anexos n. 1998234 e 1998236) que contemplam os projetos da Universidade Federal do Ceará de ampliação da pesquisa realizada no CEAC, a partir da efetivação da doação do terreno para a UFC.

Por derradeiro, encaminhamos em anexo documentos de comprovação da regularidade fiscal e tributária da UFC, a fim de viabilizar a instrução processual relativa ao Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossos votos de apreço e consideração e colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Cândido Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 14/06/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1998961** e o código CRC **0C4756F7**.

Av. da Universidade, 2853 - (85) 3366-7305
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.019751/2020-82

SEI nº 1998961

A

OBJETIVO DA DOAÇÃO DO TERRENO DA PREFEITURA DO EUSÉBIO PARA A UFC

OBJETIVO DA DOAÇÃO

A doação se destina a fixação em caráter definitivo no Município do Eusébio de uma Instituição Federal de Educacional de Ensino Superior, para fins de ensino, pesquisa e extensão.

O terreno doado será utilizado para a construção/extensão/expansão do campus avançado da Universidade Federal do Ceará – UFC, denominado Centro de Estudos Ambientais Costeiros vinculado a Unidade Acadêmica Instituto de Ciências do Mar – LABOMAR.

JUSTIFICATIVA DA DOAÇÃO DO TERRENO DA PREFEITURA DO EUSÉBIO PARA A UFC

A justificativa da doação atende ao princípio da supremacia do interesse público e a função social da propriedade. A doação deve ser encarada como um incentivo do Poder Executivo e Legislativo do Município do Eusébio, para a permanência e ampliação deste importante empreendimento no município, a Universidade Federal do Ceará – UFC.

Empreendimento este que há 17 anos se iniciou, com a concessão do terreno por 20 anos e um Convênio de Cooperação Técnico Científica com a criação do Centro de Estudos Ambientais Costeiros - CEAC, atuando inicialmente como uma incubadora de projetos de pesquisa em biotecnológica marinha e prestadora de serviços educacionais buscando o desenvolvimento pessoal e profissional dos cidadãos, e sempre com uma profícua relação com o Município do Eusébio, principalmente na área de educação e meio ambiente.

Os efeitos positivos da iniciativa da concessão do terreno podem ser percebidos pelos expressivos números de ações realizadas, e com o fiel cumprimento do Convênio

de Cooperação Técnico Científica com benefícios recíprocos para todas as instituições envolvidas.

Com o passar dos anos, o Centro de Estudos Ambientais Costeiros – CEAC/LABOMAR da UFC, precisa expandir, e é mais fácil aplicar recursos advindos do governo federal, do MEC, se a propriedade for da UFC.

A concessão do terreno está prevista até 2024, portanto é necessário que seja realizada a doação do terreno, que balize a permanência definitiva da UFC no Eusébio, o qual reforçará o status do Município de Cidade Universitária.

O foco da UFC é de novas concepções e práticas profissionais, demonstrando a preocupação em investir constantemente em instrumentos e meios de trabalho que deem suporte ao aperfeiçoamento das diferentes organizações e serviços. A UFC surge com objetivo de disseminação de conhecimento e transformação social da região, orientando-se por valores básicos, tais como inovação e criatividade, compromisso ético e cooperação institucional, consciência e responsabilidade socioambiental, qualidade do ensino e excelência acadêmica.

Segue descrição das principais ações pretendidas com a doação.

Atividades futuras previstas para acontecer no CEAC LABOMAR/UFC

Um grande plano que existe para o futuro no CEAC, a partir da expectativa de doação definitiva do terreno que hoje é cedido pela Prefeitura do Eusébio, é o projeto de construção de um novo prédio no terreno.

Além dos cinco blocos já existentes, o novo bloco idealizado para ser o Centro de Treinamento em Estudos Ambientais e Costeiros é necessário para apoiar as atividades didáticas dos Cursos de Graduação em Oceanografia e de Ciências Ambientais e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais, proporcionando a todos os alunos a aprendizagem de técnicas de coleta e análise de dados aplicados em estudos costeiros e ambientais, com o emprego de abordagens multi e interdisciplinares. Treinar

os alunos em técnicas de campo e laboratoriais com processamento de dados voltadas à análise de dados. Habilitar os alunos na análise integrada de dados (bióticos, abióticos e socioeconômicos), buscando o entendimento global dos processos.

Nesse projeto, planeja-se uma estrutura física vertical de três andares, que abrigará um auditório com 100 lugares, um museu de 100m², sala de aula, sala de informática, laboratório multiusuário, refeitório, cozinha, alojamentos masculino e feminino com dormitórios para alunos e professores e áreas de banho e de convivência para visitantes. A expectativa é de que o Bloco do Centro de Treinamento em Estudos Ambientais e Costeiros seja um centro de formação e pesquisa no qual possam também ser realizados "*SUMMER SCHOOL*" e "*SHORT COURSES*" de abrangência nacional e internacional não só para as atividades do Labomar mas de toda a UFC.

Além dessa benfeitoria prevista para acontecer no CEAC, existe interesse do Lanoa de expandir suas pesquisas de nível laboratorial a uma escala comercial, incrementando assim o foco em pesquisa inovadora e preservando sua posição privilegiada e consolidada na área, com o reconhecimento nacional e internacional que o laboratório já possui.

Para isso, esse laboratório possui um projeto de ampliação de sua estrutura física para a construção e a implementação de uma micro fazenda experimental de camarões marinhos em regime super intensivo, de 1,1ha. Como objetivos desse projeto, tem-se o desenvolvimento de novos produtos para a carcinicultura e de práticas de cultivo e biossegurança, bem como servir de centro demonstrativo, tecnológico e de suporte técnico no cultivo superintensivo de camarão marinho para produtores e para indústrias da região Nordeste. Além disso, há interesse de colaborar para a formação de novos recursos humanos capacitados para operar dentro de um novo modelo produtivo no cultivo de camarões marinhos. Tal projeto certamente será um importante instrumento de promoção para a Universidade e para o município do Eusébio.

O CEDECAM também pretende aprimorar as instalações da unidade de bioensaios, com a reforma do sistema de fornecimento e descarte de água e

readequação do sistema de aquários que hoje ocupa três salas do prédio multifuncional. No CEAC, o CEDECAM atua em colaboração próxima com o LANOA e com o LAMAP (laboratório de microbiologia ambiental e do pescado) na busca de inovação e soluções para os problemas que afetam a aquicultura no estado do Ceará. Com este arcabouço, a unidade do Eusébio tem o potencial para se tornar um centro produtor de conhecimento e geração de emprego para o município e para o estado.

A Upmar está prevista para iniciar novo projeto na reprodução de peixes marinhos e no cultivo de alimentos vivos como microalgas e zooplânctons, bem como há planos de início de trabalhos com nutrição e reprodução de peixes ornamentais no CEAC.

Além disso, há um projeto em discussão por parte da SEMA que visa à implementação de um quarentenário no CEAC, uma estrutura para atendimento emergencial de tartarugas encalhadas nas regiões do Eusébio, Aquiraz e Fortaleza. Essa estrutura deve ser utilizada para a realização dos primeiros atendimentos aos animais, até que estes possam ser direcionados ao CETAS ou à Base de atendimento especializado no RN. Esse projeto certamente trará grande ganho para o Estado, e o CEAC, mais uma vez, trará grandes benefícios por sua localização estratégica no Eusébio, próximo aos municípios vizinhos.

Vantagens da doação do terreno do CEAC

É de conhecida importância a interiorização das universidades para o avanço nos modelos institucionais e para o favorecimento da interdisciplinaridade, da sustentabilidade e do diálogo do meio acadêmico com a realidade das comunidades. Sabe-se também que, da mesma forma, essa interiorização é importante para a região que recebe uma universidade, tanto pelo investimento federal no município como pela movimentação da economia local, além da atenção com a qual os temas locais são tratados através das pesquisas e dos projetos desenvolvidos pela universidade.

A UFC é uma instituição educacional de grande porte, sendo a maior universidade do estado do Ceará. Conforme a edição do QS World University Rankings, a

UFC está entre as 1.000 principais instituições de ensino superior dos cinco continentes, ocupando a 54ª posição entre as melhores universidades da América Latina na edição 2021 do QS Latin America Universities Ranking. Entre as instituições brasileiras, a UFC ocupa a 14ª colocação entre as universidades brasileiras, ficando entre as 10 melhores federais e a 2ª do Nordeste.

Com a doação do terreno do Eusébio, a UFC visa à ampliação da infraestrutura do CEAC, com a implementação do Bloco do Centro de Treinamento em Estudos Ambientais e Costeiros, e tem como objetivo viabilizar a implantação definitiva de uma unidade da UFC no Município do Eusébio. Dessa forma, o Município do Eusébio se consolida como um pólo regional de pesquisa. Assim como a FioCruz, e até mesmo em conjunto com esta, a UFC será de grande relevância para o desenvolvimento do Município.

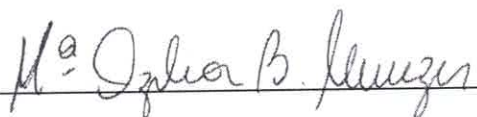
Há inclusive parcerias já concretizadas entre a FioCruz e a UFC, e a instalação definitiva da UFC no mesmo município onde fica uma unidade da FioCruz certamente contribuirá para futuras parcerias em pesquisas científicas direcionadas à realidade ambiental local.

Além disso, a movimentação da economia pelo aumento do número de visitantes no Município e pela geração de empregos diretos e indiretos para a comunidade local, bem como a disseminação da cultura e dos valores universitários, especialmente no que tange à responsabilidade social e ao pensamento científico e crítico são mais alguns dos benefícios que a UFC pode proporcionar ao Município.

Outra contrapartida possível da UFC seria a celebração de convênios anuais com o Município para a realização de atividades de interesse público, relacionadas à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Cultura, visando à junção de esforços para o desenvolvimento de ações educativas e sociais em benefício da população do Eusébio.

Essa é uma oportunidade para o Eusébio tentar atrair mais investimentos educacionais, industriais e comerciais de grande importância para dar continuidade ao desenvolvimento do Município e fortalecer a economia local.

Fortaleza, 11 de junho de 2021.



Profª. Maria Ozilea Bezerra Menezes

Diretora do Instituto de Ciências do Mar LABOMAR/UFC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR

RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO DECRETO/CONCESSÃO

- 1) **DECRETO/CONCESSÃO:** Concessão pela Prefeitura do Eusébio de uso por vinte anos do terreno onde está instalado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros CEAC/LABOMAR/UFC (Decreto Nº 398 de 26 de maio de 2004 da Prefeitura do Eusébio).
- 2) **PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO :** 26/05/2004 à 26/05/2024, vigência de 20 anos.
- 3) **OBJETO DO DECRETO:** o acordo de cooperação entre as partes CONVENIENTES para a implantação do Centro de Estudos Ambientais Costeiros, visando desenvolver investigações em diversas sub-áreas de conhecimento aquícola (nutrição, reprodução, genética) para aprimorar, desenvolver e transferir tecnologia para a criação de espécies de importância ecológica e econômica do ambiente marinho e costeiro, bem como o desenvolvimento de programas de educação ambiental.

A concessão pela Prefeitura do Eusébio de uso por vinte anos do terreno onde está instalado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros CEAC/LABOMAR/UFC através do Decreto no 398, de 26 de maio de 2004 está em vigor até 2024 verificou-se que as execuções das ações previstas estão ocorrendo. O objeto da Concessão do terreno foi alcançado, foi implantado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros -CEAC e foram e estão sendo desenvolvidas as atividades previstas. Veja aferição das metas abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR

4) CLAUSULAS PROGRAMADAS, EXECUTADAS E EM EXECUÇÃO

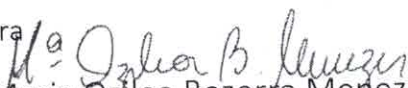
4.1. CLAUSULAS PROGRAMADAS	4.2. CLAUSULAS EXECUTADAS	4.3. CLAUSULAS EM EXECUÇÃO
Artº 1 – Fica autorizado a assinatura de termo de Concessão para a utilização da área Institucional do Loteamento denominado ALPHAVILLE, para implantação do Centro de Estudos Ambientais Costeiros com o fim de efetivação do Convenio de Cooperação Técnico Científico celebrado entre o Instituto de Ciências do Mar – LABOMAR, a Fundação ALPHAVILLE e a Prefeitura do Eusébio.	Executado Foi implantado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros Foi efetivado e concluído o Convenio de Cooperação Técnico Científico	
Artº 2 – A presente concessão Administrativa será feita pelo período de 20 (vinte) anos.		Em Execução Início em 2004 Fim em 2024
Artº 3 – Fica sobre a responsabilidade da concessionaria a obrigação de preservar a Área Institucional objeto da presente ação.		Em Execução A UFC tem preservado com zelo a área, com serviços de limpeza e segurança, fornecimento de água e energia, entre outros.
Artº 4 – Fica fazendo parte integrante deste Decreto as Clausulas insertas no termo de concessão assinado pelas partes.	Executado	
Artº 5 – Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Executado	

O Decreto Nº 398 de 26 de maio de 2004, da concessão pela Prefeitura do Eusébio de uso por vinte anos do terreno onde está instalado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros CEAC/LABOMAR/UFC, verrinou-se que o objeto foi cumprido, foi instalado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros CEAC/LABOMAR/UFC, e as metas estão sendo alcançadas conforme pactuado. O Decreto está em vigência até 2024, portanto a atendimento a clausulas como a do “Artº 3 – Fica sobre a responsabilidade da concessionaria a obrigação de preservar a Área Institucional objeto da presente ação. ”, estão em execução.

Desta forma, declaro que o objeto do Decreto de concessão está sendo fielmente cumprido, conforme cláusulas específicas do Instrumento.

Fortaleza, 11/06/2021

Responsável pela Unidade Executora


Maria Ozileia Bezerra Menezes
Diretora do Labomar/CEAC/UFC

0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR
CHEFIA - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR

OFÍCIO 6/2021/LABOMAR-CHEFIA/LABOMAR/REITORIA

Fortaleza, 13 de junho de 2021.

Ao Senhor

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor da UFC

Assunto: Relatório parcial de cumprimento do objeto do decreto da concessão pela Prefeitura do Eusébio de uso por vinte anos do terreno onde está instalado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros CEAC/LABOMAR/UFC (Decreto Nº 398 de 26 de maio de 2004 da Prefeitura do Eusébio).

Senhor Reitor,

1. Conforme solicitado em 08/06/2021, encaminho relatório parcial de cumprimento do objeto do decreto da concessão pela Prefeitura do Eusébio de uso por vinte anos do terreno onde está instalado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros CEAC/LABOMAR/UFC (Decreto Nº 398 de 26 de maio de 2004 da Prefeitura do Eusébio).
2. Para atingir o objeto pactuado, responsabilizamos, o LABOMAR/UFC, por cumprir fielmente todas as cláusulas aprovadas que contemplou a concessão pela Prefeitura do Eusébio de uso por vinte anos do terreno onde está instalado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros CEAC/LABOMAR/UFC (Decreto Nº 398 de 26 de maio de 2004 da Prefeitura do Eusébio).
3. Também foram incluídos neste processo os seguintes documentos, para serem anexados ao Ofício: I – Relatório parcial de cumprimento do objeto e metas do decreto/concessão da Prefeitura Municipal do Eusébio 1998228; II - Decreto Nº 398 de 26 de maio de 2004 da Prefeitura do Eusébio 1998230; III - Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2004 1998172; IV - Relatório detalhado de cumprimento do objeto do Convênio de Cooperação Técnico Científica assinado entre a Prefeitura Municipal do Eusébio, a Universidade Federal do Ceará e a Fundação

AlphaVille./ Concessão pela Prefeitura do Eusébio de uso por vinte anos do terreno onde está instalado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros CEAC/LABOMAR/UFC 1998187.

4. O objeto do decreto da concessão do terreno, foi cumprido, foi implantado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros –CEAC. As metas estão sendo alcançadas conforme pactuado. O Decreto está em vigência até 2024, portanto a atendimento as clausulas como a do "Artº 3 – Fica sobre a responsabilidade da concessionaria a obrigação de preservar a Área Institucional objeto da presente ação. ", estão em execução.
5. Atesto a veracidade de todas as informações / documentos apresentados.
6. Deste modo, o Instituto de Ciências do Mar – LABOMAR da Universidade Federal do Ceará – UFC, por meio de sua representante a Diretora do Instituto de Ciências do Mar - LABOMAR/UFC, Prof.ª Dra. Maria Ozilea Bezerra Menezes, DECLARA, que FOI CUMPRIDO o objeto da concessão, e HÁ METAS EM EXECUÇÃO conforme pactuado com a Prefeitura do Eusébio o uso do terreno onde está instalado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros CEAC/LABOMAR/UFC (Decreto Nº 398 de 26 de maio de 2004 da Prefeitura do Eusébio).

Atenciosamente,

Prof.ª Maria Ozilea Bezerra Menezes

Diretora do Instituto de Ciências do Mar- LABOMAR

Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARIA OZILEA BEZERRA MENEZES, Diretor de Instituto**, em 13/06/2021, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1998198** e o código CRC **4889DBE0**.

Av. da Abolição, 3207 - (85) 3366-7000
CEP 60165-081 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.019751/2020-82

SEI nº 1998198

Handwritten signature

**RELATÓRIO SOBRE CONTRAPRESTAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS
COSTEIROS – CEAC/LABOMAR/UFC POR CONCESSÃO DE USO DO TERRENO DA
PREFEITURA DO EUSÉBIO E CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA**

Relatório final quanto ao cumprimento do objeto do Convênio de Cooperação Técnico Científica assinado entre a Prefeitura Municipal do Eusébio, a Universidade Federal do Ceará e a Fundação AlphaVille em 25 de maio de 2004, e publicado no Diário Oficial da União em 07 de outubro de 2004.

Relatório parcial quanto ao cumprimento do objeto do decreto da concessão pela Prefeitura do Eusébio de uso por vinte anos do terreno onde está instalado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros CEAC/LABOMAR/UFC (Decreto Nº 398 de 26 de maio de 2004 da Prefeitura do Eusébio). *Obs; Em vigência a concessão até 2024.*

Histórico do CEAC

O Centro de Estudos Ambientais Costeiros - CEAC é uma estação avançada de pesquisa do Instituto de Ciências do Mar (Labomar/UFC) que nasceu como resultado de uma parceria público-privada entre a Universidade Federal do Ceará (UFC), a Fundação AlphaVille, a Prefeitura Municipal do Eusébio e a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE).

Por meio do Convênio de Cooperação Técnico-científica, assinado em 25 de maio de 2004, ficou estabelecido, conforme consta na Cláusula Primeira – do Objeto, o seguinte: “1. O presente Convênio tem por objeto o acordo de cooperação entre as partes CONVENIENTES para a implantação do Centro de Estudos Ambientais Costeiros, visando desenvolver investigações em diversas sub-áreas de conhecimento aquícola (nutrição, reprodução, genética) para aprimorar, desenvolver e transferir tecnologia para

a criação de espécies de importância ecológica e econômica do ambiente marinho e costeiro, bem como o desenvolvimento de programas de educação ambiental”.

Em seguida à assinatura do Convênio, foi formalizada pela Prefeitura do Eusébio a concessão de uso por vinte anos do terreno onde está instalado o CEAC até hoje através do Decreto no 398, de 26 de maio de 2004. Referido documento estabelece, em seu art 1o, que “Fica autorizada a assinatura de Termo de Concessão para utilização da área Institucional do Loteamento denominado Alphaville, para implantação do Centro de Estudos Ambientais Costeiros com o fim de efetivação do Convênio de Cooperação Técnico Científico celebrado entre o Instituto de Ciências do Mar – LABOMAR, a Fundação Alphaville e a Prefeitura Municipal do Eusébio”.

Atribuições do Labomar e objetivos do projeto de implantação do CEAC estabelecidos no Convênio

A partir do convênio de Cooperação Técnico-Científico acima mencionado, ficaram estabelecidas as seguintes atribuições ao Labomar:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO LABOMAR

2. compete à Universidade Federal do Ceará através do Instituto de Ciências do Mar – LABOMAR:

2.1. Disponibilizar o pessoal técnico qualificado para executar e coordenar as atividades de pesquisa e educação ambiental pertinentes à operacionalização do centro de Estudos Ambientais Costeiros, bem como os equipamentos para o seu funcionamento, supervisionando as atividades desempenhadas por referido pessoal.

2.2. Efetivar a implementação dos equipamentos e obras previstos como de sua responsabilidade no orçamento (anexo I), o qual é parte integrante desse Termo de Convênio, de forma a viabilizar a conclusão da obra em sua integralidade.

2.3. Custear os recursos necessários à manutenção e operacionalização do Centro de Estudos Ambientais Costeiros.

2.4. Cumprir o presente convênio com diligência e estrita observância dos termos e condições ora prescritos, bem como na legislação em vigor, empregando seus melhores esforços, além dos preceitos ético-profissionais aplicáveis, utilizando-se sempre da melhor técnica.

2.5. Apresentar à FUNDAÇÃO ALPHAVILLE, sempre que solicitado, os documentos que comprovam a regularidade de suas obrigações e atividades decorrentes da presente avença.

2.6. Aprovar os projetos junto aos órgãos públicos e fazer-se representar, sempre que necessário, atendendo às exigências até final regularidade da obra.

2.7. Praticar todos os atos necessários para preservar a reputação e o bom nome da FUNDAÇÃO ALPHAVILLE."

Ficou estabelecido também no documento, em sua Cláusula Terceira, a utilização pela Prefeitura do Eusébio, do espaço físico do CEAC pela Fundação Alphaville a fim de viabilizar a realização de trabalhos de educação ambiental.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO

3. Compete à Prefeitura Municipal do Eusébio:

(...)

3.2. Utilizar espaço físico nas instalações do Centro Estudos Ambientais Costeiros, mais precisamente no Galpão 1 (...);

Parágrafo Terceiro obriga-se o Instituto de Ciências do Mar - LABOMAR, em contrapartida, a receber e analisar o cumprimento das obrigações assumidas pela FUNDAÇÃO ALPHAVILLE e, em aceitando-as, dar quitação da medida cumprida, declarando estar a FUNDAÇÃO ALPHAVILLE livre de qualquer ônus ou responsabilidade sobre a mesma, em especial pela manutenção dos bens, cuja responsabilidade caberá exclusivamente à Universidade Federal do Ceará pelo Instituto de Ciências do Mar -

0

LABOMAR, momento após o qual as partes celebrarão um Termo de Entrega de Obra e Quitação.”

Além disso, ficaram estabelecidos como objetivos da implementação do CEAC os seguintes:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS OBJETIVOS DO PROJETO

5. O Centro de Estudos Ambientais Costeiros servirá de base física para o desenvolvimento de investigações em diversas sub-áreas de conhecimento aquícola (nutrição, reprodução, genética) visando ao desenvolvimento, aprimoramento e transferência de tecnologia para a criação de espécies cultivadas e/ou espécies do Rio Pacoti, implicando no avanço de conhecimentos, formação e treinamento de recursos humanos, gerando e oferecendo soluções para o planejamento e gerenciamento das atividades de aquicultura, visando sua sustentabilidade e a difusão do conhecimento científico, através das seguintes medidas:

5.1. Promoção da consciência ambiental e da preservação e conservação do meio ambiente, através de cursos e palestras educativas;

5.2. Desenvolvimento, aprimoramento e transferência de tecnologias sustentáveis de cultivo, através de pesquisa inovadoras e aplicadas;

5.3. Demonstração, treinamento e profissionalização de mão-de-obra nas áreas de aquicultura, ecologia e Monitoramento Ambiental;

5.4. Promoção na área de pesquisa e tecnologia em aquicultura para captação de recursos e parcerias;

5.5. Desenvolvimento de atributos para conquistar usuários, parcerias e convênios com institutos de pesquisa, associações e empresas.”

Estrutura física e atividades que acontecem no CEAC

Desde a sua implantação, o CEAC vem atuando em conformidade com a finalidade de sua criação, investindo em estrutura física e em atividades de pesquisa, ensino e extensão nas áreas de aquicultura marinha e estuarina e de educação ambiental.

O CEAC é composto atualmente por cinco prédios, divididos em quatro laboratórios de pesquisa do Labomar e um amplo galpão, que abriga a sala administrativa, o acervo biológico e a sede do projeto de extensão da UFC voltado para trabalhos com educação ambiental – Projeto de Educação Ambiental Marinho (PEAM), a coordenação da Fundação Alphaville e a Sede da Gestão da Unidade de Conservação APA do Rio Pacoti.

Dentre os laboratórios que funcionam no CEAC está o Laboratório de Nutrição em Organismos Aquáticos (Lanoa), o maior laboratório da América Latina nesta área, que vem desenvolvendo projetos de pesquisa internacional sobre o papel da aquicultura na melhoria da segurança alimentar e na erradicação da pobreza mundialmente. O Lanoa tem como missão pesquisar sobre comportamento alimentar, exigências nutricionais, ingredientes alternativos, atrativos e estimulantes alimentares e manejo de peixes e camarões marinhos.

Além do Lanoa, também funciona no CEAC o Laboratório de Bioquímica e Biotecnologia - MarMoBio, que, em cooperação com pesquisadores de outras instituições nacionais e estrangeiras, tem concentrado esforços no sentido de caracterizar funcionalmente peptídeos derivados de organismos marinhos e terrestres precursores peptídicos com a finalidade de empregá-los como agentes de diagnósticos e adjuvantes terapêuticos, no campo da Biotecnologia Marinha e Farmacêutica. Com sua missão de investigar e utilizar componentes e processos biológicos para o desenvolvimento de insumos químico-farmacêuticos e suas respectivas aplicações na área ambiental e da saúde, o MarMoBio tem grande importância para a sociedade no ensino e na pesquisa na área, bem como no desenvolvimento científico e tecnológico.

O Centro de Diagnóstico de Enfermidades de Organismos Aquáticos (CEDECAM) do Labomar, primeiro laboratório brasileiro voltado para o estudo de enfermidades de camarão marinho, mantém uma unidade bioensaios no CEAC. Esta unidade tem permitido desenvolver estudos sobre as principais enfermidades que afetam a carcinicultura cearense e mundial, assim como estudos bacteriológicos em espécies de aquicultura.

[Assinatura]

O quarto laboratório que funciona no CEAC é a Unidade de Piscicultura Marinha (UPMAR), que atua com pesquisa na área de cultivo e reprodução de peixes marinhos.

Voltado para atividades de educação ambiental, funciona no CEAC o Projeto de Educação Ambiental Marinho (PEAM), programa de extensão que atua desde 1988 na conscientização da população sobre o meio ambiente, sendo um dos mais antigos do país nessa área

O PEAM enfatiza os principais problemas decorrentes da ação humana nos ecossistemas costeiros, estuarinos e marinhos. Nesses ecossistemas, o trabalho de conscientização nos manguezais tem sido mais intenso em virtude do programa residir nas proximidades do manguezal desde 2008, quando foi transferido da sede do Labomar para o CEAC.

O trabalho do PEAM acontece tanto nas escolas como na sede do programa e beneficia diversos tipos de públicos, dentre os quais se destacam estudantes da rede pública e particular da capital e do interior do Estado, bem como alunos de outras universidades, turistas, grupos de terceira idade e ONGS. Além disso, é o mais procurado pelo Projeto de Extensão "Conhecendo a UFC", que realiza passeios voltados à comunidade acadêmica.

Juntamente com a Fundação Alphaville, cuja coordenação funciona no CEAC desde 2005, o PEAM atua em eventos de educação ambiental com jovens da comunidade do Eusébio. A localização do CEAC favorece o contato do público com a biodiversidade do mangue e da natureza, enriquecendo de forma considerável o trabalho de conscientização.

O CEAC abriga ainda a Sede da Gestão da Unidade de Conservação APA do Rio Pacoti. Sua localização, além das vantagens já mencionadas para os visitantes, pela biodiversidade que o rodeia, facilita o acesso da gestão aos três municípios que compõem a APA, quais sejam Fortaleza, Aquiraz e Eusébio. Além disso, facilita a interação da gestão com as comunidades tradicionais de pescadores, marisqueiros, pois tanto a gestão como

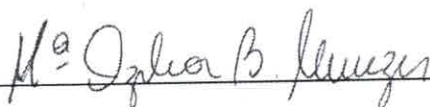
a comunidade dividem o mesmo espaço, e assim os ganhos em educação ambiental tornam-se reais.

Quanto ao Convênio de Cooperação Técnico Científica assinado entre a Prefeitura Municipal do Eusébio, a Universidade Federal do Ceará e a Fundação AlphaVille, verificou-se que o objeto foi cumprido e as metas foram alcançadas conforme pactuado.

Quanto ao Decreto Nº 398 de 26 de maio de 2004, da concessão pela Prefeitura do Eusébio de uso por vinte anos do terreno onde está instalado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros CEAC/LABOMAR/UFC, o objeto foi cumprido, foi instalado o Centro de Estudos Ambientais Costeiros CEAC/LABOMAR/UFC, e as metas estão sendo alcançadas conforme pactuado. O Decreto está em vigência até 2024, portanto a atendimento a cláusulas como a do *"Artº 3 – Fica sobre a responsabilidade da concessionaria a obrigação de preservar a Área Institucional objeto da presente ação."*, que estão em execução.

Atesto a veracidade de todas as informações / documentos apresentados.

Fortaleza, 11 de junho de 2021.



Profª. Maria Ozilea Bezerra Menezes

Diretora do Instituto de Ciências do Mar LABOMAR)/UFC





CARTÓRIO FACUNDO

SEGUNDO OFÍCIO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Ceará
Comarca de Eusébio

Carlos Facundo Filho

Oficial de Notas e Registro Públicos



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada para que surta todos os seus devidos e legais efeitos que, UM TERRENO situado no lugar PRECABURA, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado **ALPHAVILLE FORTALEZA**, constituído pela **ÁREA INSTITUCIONAL**, a descrição tem seu início num ponto situado no alinhamento da Rua 22, junto à divisa da Quadra CS(área da E.T.E.); daí segue pelo alinhamento da Rua 22, em três segmentos de reta: 22,00m, 14,14m e 34,83m; daí deflete à direita e segue confrontando com o SL56, em dois segmentos de reta: 28,8m e 36,29m; daí reflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua 13 em dois segmentos de curva: 47,70m e 73,04m; daí deflete à direita e segue confrontando com área verde, em diversos segmentos: 67,58m em reta; deflete à direita e segue em reta numa distancia de 20,59m; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distancia de 69,55m; daí segue em reta numa distancia de 140,02m; daí deflete à direita e segue em curva numa distancia de 54,37m; daí deflete à esquerda e segue em reta numa distancia de 0,77m; daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento numa distancia de 103,01m; daí deflete à direita e segue confrontando com Joca de Matos em três segmentos de reta: 4,31m, 11,39m e 148,07m; daí deflete à direita e segue confrontando com a área da E.T.E., numa distancia de 39,95m; daí deflete à esquerda e segue em reta, confrontando ainda com a área da E.T.E., numa distância de 53,12m, até o ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total de 44.524,66m². limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste Registro Imobiliário. Havido em maior porção nos termos do R.02 e R.06, na matrícula nr.000202, Livro nr.02, deste Registro Imobiliário. De propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO(CE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.563.067/0001-30, com sede à Rua Edmilson Pinheiro, nº. 150, Autódromo, Eusébio, Ceará**, conforme art. 22 da Lei Federal 6.766/79, se encontra junto a este Cartório livre e desembaraçado de quaisquer ônus. O referido é verdade do que dou fé.

Eusébio - CE, 02 de Junho de 2.021.

Antônio Alberto Oliveira da Silva

Substituto

CERTIDÃO VALIDA POR 30 DIAS EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO: CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS
PROVIMENTO Nº 01/2003 - CGJ/CE

2021 PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 04

Nº AAH695963-C9Q9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
selodigital.tpa.jus.br/portal



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20210602000098
Total de Emolumentos: R\$ 29,61
Total FERMOJU: R\$ 1,40
Total FRMMP: R\$ 1,49
Total FAADep: R\$ 1,49
Total Selos: R\$ 8,14
Valor Total: R\$ 42,19

Detalhamento de cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 007019 / (1) 007020

Selos Aplicados
AAH695963-C9Q9